



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1.639/03 Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 13 de Agosto de 2003.

Exmo. Sr.
SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS – S.P.

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, acompanhado da seguinte Mensagem:

MENSAGEM Nº 3 1 1 2 – Dispõe sobre: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ATÉ O VALOR DE R\$ 18.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mc/nc

R. 15.08.03
p. 009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, n.º 207 – Caieiras - SP

Tel: (011) 4605-2088 - Fax: (01) 4605-4682

MENSAGEM N.º 3 1 1 2
(13 DE AGOSTO DE 2003)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, ATÉ O VALOR DE R\$ 18.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem como objetivo viabilizar a concessão do auxílio-subvenção à Entidade Clube Recreativo da 3ª Idade de Caieiras, possibilitando a conclusão de mais uma etapa da sede social que está sendo construída em área central do Município.

A Administração entende ser de muita importância a existência de uma entidade voltada para as necessidades recreativas das pessoas que muito colaboraram para a sociedade caieirense e, agora, nessa etapa da vida, o idoso precisa de um local onde possa exercer atividades sociais e recreativas, numa demonstração da continuidade do exercício da verdadeira cidadania.

E é somente com a construção da sede do Clube Recreativo da 3ª Idade de Caieiras que poderemos colaborar com a comunidade da terceira idade do nosso Município, possibilitando essas ações voltadas às necessidades de nossos cidadãos da melhor idade.

A necessária autorização já foi concedida por Vossa Excelências, conforme a Lei Ordinária n.º 3391, de 24 de junho de 2003, no entanto, conforme instrução da Sra. Diretora de Contabilidade, nos autos do Processo Municipal n.º 3503/2003, a Administração não pode aplicar aquele diploma legal, tendo em vista a falta da categoria econômica 4.4.50.00.00 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos, necessitando da presente abertura de crédito especial.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requiero que a matéria de que trata o presente seja apreciada em Regime de Urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, n.º 207 – Caieiras - SP

Tel: (011) 4605-2088 - Fax: (011) 4605-4682

PROJETO DE LEI N.º 3814/2003
(EM, 13 DE AGOSTO DE 2003.)

UNICA APROVADO
DISCUTIU
S. S. 19/1
PRESIDENTE

Dispõe sobre: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, ATÉ O VALOR DE R\$ 18.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal previsto na Lei Municipal n.º 3324, de 28 de novembro de 2002, até o valor de R\$. 18.000,00 (dezoito mil Reais), em favor do Órgão Secretaria Municipal da Promoção Social, a fim de atender à programação constante do Anexo que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, §, 1º, da Lei Federal n.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de agosto de 2003.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Secretaria Municipal da Fazenda
Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - Fone: 4605 2088

ÓRGÃO:

09.00.00 Secretaria Municipal da Promoção Social

UNIDADE:

09.01.00 Secretaria Municipal da Promoção Social

Anexo		Crédito Especial			
Programa de Trabalho (Acréscimo)		Recursos de todas as fontes			
Funcional Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Modalidade de Aplicação	Valor
4015 - Atenção ao Idoso					
18.000,00					
09	ATIVIDADES				18.000,00
08241	Assistência Social				18.000,00
08241	Assistência ao Idoso				18.000,00
08241	Atenção ao Idoso	S	4.4	50	18.000,00
08241	Projeto de apoio ao Prog. Atenção ao Idoso				18.000,00
TOTAL FISCAL					18.000,00
TOTAL GERAL					18.000,00